

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚME DAIA	RO DO	PROCESSO	DE	RES	DADE DO SISEMA PONSÁVEL PELO OCESSO	
DISPENSADO LICENC. AMBIENTAL	2100.01.0049900/2021-42 <u>NÚC</u>			CLEO SÃO FRANCISCO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: VALTENIR ANTONIO WAISHUNG					CPF/CNPJ: 406.634.850- 53		
Endereço:RUA ASSUCENA, 580					Bairro: Centro		
Município: Chapada Gaúcha	UF: MG			CEP: 38689-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: VALTENIR ANTONIO WAISHUNG					CPF/CNPJ: 406.634.850- 53		
Endereço:RUA ASSUCENA, 580				Bairro: Centro			
Município: Chapada Gaúcha		UF: MG CEP: 38689-000			CEP: 38689-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							

Denominação: FAZENDA BOA VISTA					Área Total (ha): 80,00			
Registro nº: Documento de Posse concedido pela Prefeitura de Chapada Gaúcha/MG.				Área Total RL (ha) 17,5301				
Município/Distrito: Chapada	Gaúcha			UF: N	1G			
Coordenada Plana (UTM): 8.325.762	Datum: SAD-69	Fuso: 23L						
Recibo de Inscrição do 4B93.3928.D67C.4995.8C7E.			ental Rur	al (C	AR): ſ	MG-	3116159	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTA	L AUTORIZADA							
Tipo de Intervenção				Quan	tidade		Un	
Supressão de cobertura ve alternativo do solo	getal nativa, co	om ou sem destoca,	para uso	62,70	00		ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PR	RETENDIDA	1						
Uso a ser dado à área	so a ser dado à área Especificação					Área (ha)		
Agricultura							62,7000	
6. COBERTURA VEGETAL NAT	ΓΙVA DA(s) ÁREΑ	A(s) AUTORIZADA (s) PA	RA INTERV	/ENÇÃ	O AMB	IEN.	TAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber		Área	Área (ha)		
CERRADO	62,7000	CERRADO		62,7	62,7000			
Total:	62,7000	Total: 6			62,7	62,7000		
7. PRODUTO/SUBPRODUTO	FLORESTAL/VEO	GETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Uı	Unidade		
Lenha de floresta nativa		345,25				M3		

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ROMULO FORMIGLI ALVES JUNIOR - MASP 1.181.087-6

Data da Vistoria: 20/09/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/02/2022

Observações:

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao

Licenciamento Ambiental

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção		Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			х	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	SAD- 69	23L	440.659	8.325.762	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medidas mitigadoras sugiro adotarmos todas as sugeridas no Inventario Florestal da propriedade:

- Fazer à conservação dos aceiros e de estradas de acesso a área, procurando mantê-los sempre limpos principalmente aceiros limites a área de reserva legal;
- Construção de terraços e plantio em nível na área;
- Estar sempre monitorando a área, para que não ocorra perdas de solo;
- Incorporação dos resíduos da exploração ao solo, visando o aumento da matéria orgânica;
- Observar a legislação ambiental para novas intervenções em vegetação nativa;
- Escolher espécies forrageiras e anuais, considerando a sua adaptação ao ambiente, sua resistência/tolerância a pragas, as diferenças existente na propriedade e a diversificação de pastagem;
- Adquirir sementes certificadas na quantidade técnica recomendada;
- Realizar periodicamente reposição de nutrientes nas culturas, usando os nutrientes de acordo com as analises de solos;

- Não utilizar fogo como prática de manejo de atividades agrícolas;
- Quando fizer uso de controle químico de invasoras, utilizar sempre equipamentos de proteção individual (EPI), pessoal devidamente capacitado e seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, evitando a contaminação dos recursos hídricos;
- Assegurar que os agrotóxicos e suas embalagens não contaminem o solo e os cursos d'água;
- Adotar as recomendações legais para aplicação, manuseio, descarte e devolução das embalagens de agrotóxicos, inclusive a tríplice lavagem;
- Manter uma vigilância contra incêndios florestais nos períodos críticos do ano.

Medidas compensatórias:

Executar o Projeto de Compensação por supressão de espécies do cerrado, apresentado em anexo ao processo, em área de 2,000 ha, tendo como coordenadas de referência (441768.76 m E; 23 L 8324819.22 m S); (441835.09 m E; 23 L 8324764.61 m S) e (441986.48 m E; 23 L 8325123.22 m S) (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio de Eucalyptus spp, nos prazos estabelecidos no PROJETO TÉCNICO DE PLANTIO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos**, **Supervisor Regional**, em 16/02/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 42317545
e o código CRC 395276B5.